

AG05435136	RNF4G01	06/08/2021	16:00:50	PRACA DO MERCADO, SEM NOME	5541 / 4
AG05432242	HMU4G01	07/08/2021	14:45:16	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5525 / 0
AG05435153	HEU9337	10/08/2021	09:23:09	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0
AG05434355	HMA5283	06/08/2021	15:03:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NOME	7633 / 2
AG05434078	ONE1932	10/08/2021	10:35:10	RUA SAO PAULO, SEM NOME	5541 / 2
AG05434972	HNV6475	10/08/2021	11:16:30	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG05435300	LNS5570	07/08/2021	09:41:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 418	5487 / 0
AG05435562	DVB1467	11/08/2021	10:30:17	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05429135	FYU1128	10/08/2021	10:45:29	RUA MINAS GERAIS, 651	7633 / 1
AG05434671	OWN8070	10/08/2021	09:59:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1131	5541 / 7
AG05435133	ANB0A29	06/08/2021	14:08:50	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05434478	NYS8E90	11/08/2021	10:47:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NOME	5541 / 2
AG05434377	HAQ6300	12/08/2021	10:08:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5541 / 2
AG05434483	HHM3592	11/08/2021	11:04:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5541 / 2
AG05434472	OWX0691	11/08/2021	09:29:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NOME	7633 / 2
AG05434077	H0I3655	10/08/2021	10:32:03	RUA SAO PAULO, SEM NOME	5541 / 2
AG05434370	OFN1748	11/08/2021	15:39:29	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5185 / 1
AG05435523	GXK5284	10/08/2021	09:02:44	RUA AMAZONAS, 132	7633 / 2
AG05434977	QOH0061	10/08/2021	12:17:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 780	7366 / 2
AG01858717	GZJ7290	06/08/2021	17:35:00	AVENIDA JK, 1819	5550 / 0
AG05435564	JIP8181	11/08/2021	10:50:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	7633 / 1
AG05432241	HIE2305	07/08/2021	14:37:22	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01858716	HDP8484	05/08/2021	20:00:00	RUA PITANGUI, 20	7633 / 2
AG05435162	ELT9404	13/08/2021	17:19:20	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG05434082	HMQ3596	10/08/2021	10:49:59	RUA SAO PAULO, SEM NOME	5541 / 2
AG05435135	OQG3G62	06/08/2021	15:22:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	5487 / 0
AG01858714	HGE8654	05/08/2021	16:21:00	AVENIDA JK, 1861	5550 / 0
AG05434554	HIP0565	11/08/2021	15:55:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 2
AG05435137	FDB9700	06/08/2021	16:14:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5487 / 0
AG05434287	GWC8808	10/08/2021	10:40:38	RUA SAO PAULO, SEM NOME	5541 / 2
AG05434470	HBC3444	05/08/2021	08:15:20	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	6050 / 1
AG05434674	DQD7878	10/08/2021	12:49:31	RUA ITAPECERICA, 491	7633 / 1
AG05434092	HAR4616	11/08/2021	12:54:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 96	7633 / 1
AG05434668	MPI4606	07/08/2021	10:52:48	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05434964	GVS1E48	05/08/2021	15:09:58	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2
AG05434842	QQT0772	10/08/2021	16:07:41	AVENIDA PARANA, SEM NOME	5568 / 0
AG05434062	QUR7333	05/08/2021	08:43:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NOME	5541 / 2
AG05434835	PZE1D15	06/08/2021	14:02:06	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG05434481	QOI2644	11/08/2021	10:55:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2

Divinópolis 17 de agosto de 2021

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador: E38883C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 19/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

**DO OBJETO**

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

**DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVm>, no período de 00h e 00min do dia 19/08/2021 até as 23h59min do dia 22/08/2021.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

**1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

**SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;  
 Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;  
 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
 Não ter registro de antecedentes criminais;  
 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;  
 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;  
 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;  
 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;  
 Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão  
 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;  
 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**DOS CARGOS**

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Médico Generalista	Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente..	40hs/semana	R\$ 14.949,04	01
02	Médico Ginecologista	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em ginecologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 3.104,98	01
03	Médico Psiquiatra	SEMSAM	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.502,22	01
04	Médico Clínico	Diretoria de Regulação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12 hs/semana	R\$3.881,23	02
05	Médico Otorrinolaringologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em otorrinolaringologia e registro no órgão competente.	12 hs/semana	R\$ 4.502,22	01
06	Médico Endocrinologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.502,22	Cadastro de Reserva
07	Enfermeiro PSF	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40 hs/semana	R\$ 4.576,51	06

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no corpo do e-mail;

Enviar no ato da inscrição, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESSST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

### DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **27/08/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail [selecaoemusa@gmail.com](mailto:selecaoemusa@gmail.com) com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 017/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

### DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

**Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

**Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

**Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

**Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

**Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

**Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

**Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

**Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

**Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

**Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP//www.trfl.jus.br](http://www.trfl.jus.br);

Currículo do Candidato (**ANEXO IV**);

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

### DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

**DO CONTRATO**

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

**DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata; O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Atenção à Saúde

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde

**Divinópolis, 17 de Agosto, 2021.**

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

**ANEXO I  
PONTUAÇÃO**

**Médico Generalista – 40hs**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

**Médico Ginecologista – 12hs**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

**Médico Psiquiatra – 12hs**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

**Médico Clínico – 12hs**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Auditoria	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

**Médico Otorrinolaringologista – 12hs**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

**Médico Endocrinologista – 12hs**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos

Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

### Enfermeiro PSF – 40hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

#### 01 - Médico Generalista - 40hs

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### 02 – Médico Ginecologista – 12hs

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
2. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica).
3. Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
4. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames.
5. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
6. Desempenhar outras atividades correlatas.

#### 03 – Médico Psiquiatra – 12 hs

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

**04 – Médico Clínico Generalista – 12hs**

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Auditoria Analítica

Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.

Análises de contas médicas e seus procedimentos.

Regulação de leitos quando necessário.

Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.

Autorizações de cirurgias quando necessário.

Participar de comissões quando convocado.

**05 – Médico Otorrinolaringologista – 12 hs**

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

**06 – Médico Endocrinologista – 12hs**

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

**07 – Enfermeiro PSF – 40hs**

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 19/2021**

Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C3D7C8AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA Nº 365, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 365, de 16 de agosto de 2021**

Altera Portaria 325/2021 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
00002-3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35494	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	romanelliba@gmail.com	(35) 3559-1020
35531	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
34778	TIAGO ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051